



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº. 44/2008

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 21 de novembro (sexta-feira) de 2008”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal o dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais (manutenção e limpeza pública, segurança e saúde) na forma de Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2008.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal